



# ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidora	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	02
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	03
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	05
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
VI - ANEXO	S/A

**I – DIRETORIA****1 - PORTARIA Nº 826, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 24 e 36, ambos do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e em cumprimento ao que dispõe a Portaria Conjunta da ANAC com o Comando da Aeronáutica nº 493/GC5, de 24 de julho de 2007, bem como tendo em vista o acordado na reunião de Diretoria de 7 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo relacionados para integrar o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria Conjunta da ANAC com o Comando da Aeronáutica nº 493/GC5, de 24 de julho de 2007, sob a coordenação da Diretora Denise Abreu:

- a) Carlos José Fonseca - matrícula SIAPE nº 1540363
- b) Clarice Bertoni Lacerda Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1531347
- c) Gabriela Nunes, matrícula SIAPE nº 1545729
- d) Juliano Alcântara Norman, matrícula SIAPE nº 1320200
- e) Júlio César Ribeiro Martins, matrícula SIAPE nº 1569582
- f) Márcia Petiz Amarante de Souza, matrícula INFRAERO nº 703741
- g) Rogério Teixeira Coimbra, matrícula SIAPE nº 1458993
- h) Ronei Saggiore Glazmann, matrícula SIAPE nº 1548066
- i) Valdir Lemos Padilha, matrícula SIAPE nº 1531095

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON ZUANAZZI  
Diretor-Presidente

**2 - PORTARIA Nº 827, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o constante no processo nº 60800.030816/2007-59, resolve:

Art. 1º - Remover, com base no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei nº 9.527/97, o servidor ROBERTO MAUL DE OLIVEIRA, Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, matrícula SIAPE nº 1574251, da Superintendência de Segurança Operacional para a Segunda Gerência Regional, desta Agência.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

MILTON ZUANAZZI  
Diretor – Presidente

**3 - PORTARIA Nº 828, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de

2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e no prazo de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, o servidor CARLOS ROBERTO DA CRUZ NETO, matrícula SIAPE nº 1573747, a conduzir veículo oficial de propriedade desta ANAC, para uso exclusivo em serviço e no horário de funcionamento desta Agência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON ZUANAZZI  
Diretor – Presidente

#### **4 - PORTARIA Nº 836, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO CARLOS RIBEIRO SIARES DUTRA, matrícula SIAPE nº 0209297, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 023/ANAC/2007, firmado com a empresa PAINEIRAS – Limpeza e Serviços Gerais Ltda., CNPJ 55.905.350/0001-99, que tem por objeto a prestação de serviços e conservação dos bens móveis e imóveis (área interna) nas dependências da Gerência Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos (GGCP) em São José dos Campos – SP.

Art. 2º - Designar a servidora CLEIDE DE ANDRADE GOMES, matrícula SIAPE nº 0214352, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI  
Diretor – Presidente

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### **Superintendência de Serviços Aéreos**

#### **1 - PORTARIA Nº 829/SSA, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19

---

de dezembro de 1986, na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.026162/2007-69, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa VIEIRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., com sede social na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução dos serviços aéreos especializados na modalidade aeroagrícola, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES  
Superintendente de Serviços Aéreos

### **3 - PORTARIA Nº 830/SSA, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.009692/2007-42, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa JET SET BRASIL TÁXI AÉREO LTDA., com sede social na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES  
Superintendente de Serviços Aéreos

---

### **Superintendência de Segurança Operacional**

#### **1 - AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, Autorizou provisoriamente por 180 dias, o Funcionamento da Martins Air Escola de Aviação Civil Ltda., com

sede em Belo Horizonte – BH, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.025432/2007-14.

## **2 - OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, aprovou a 8ª Alteração Contratual, da AERO TD Escola de Aviação Civil LTDA, com sede em Florianópolis – SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.009544/2007-28.

## **3 - REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60850.003337/2007-74, revogou a autorização de funcionamento do Aeroclube de Curitiba, com sede em Curitiba–SC.

## **4 - REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60830.000107/2006-DV, revogou a autorização de funcionamento do Aeroclube de Araguari, com sede em Araguari–MG.

## **5 - REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60850.004281/2007-75, revogou a autorização de funcionamento do Aeroclube de Santa Vitória do Palmar, com sede em Santa Vitória do Palmar–RS.

## **6 - REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60850.002989/2007-91, revogou a autorização de funcionamento do Aeroclube de Itaqui, com sede em Itaqui–RS.

## **7 - REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60850.004125/2007-12, revogou a autorização de funcionamento do Aeroclube de Jaguarão, com sede em Jaguarão–RS.

## **8 - REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60850.003272/2007-67, revogou a autorização de funcionamento do Aeroclube de Caçapava do Sul, com sede em Caçapava do Sul–RS.

## **9 - REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60850.004070/2007-32, revogou a autorização de funcionamento do Aeroclube de Joinville, com sede em Joinville–SC.

---

### **Superintendência de Administr ação e Finanças**

#### **1 - PORTARIA Nº 831, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 82 a 90 e 102, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, da Diretoria Colegiada desta Agência, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 751/SAF, de 10 de julho de 2007, publicada no BPS V.2 Nº 28, de 13 de julho de 2007, no que se refere a substituição do servidor designado como Encarregado de Almoxarifado Substituto, para atuar na Unidade Gestora 523003 - Gestão 52201, Terceira Gerência Regional – GER-3/ANAC - Rio de Janeiro/RJ, para o servidor abaixo relacionado, como:

Encarregado de Almoxarifado Substituto:

ALEXANDRE MIGUEZ RIBEIRO – CPF nº \*\*\*,\*\*\*,\*\*\*-\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Superintendente de Administração E Finanças

#### **2 - PORTARIA Nº 832, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 82 a 90 e 102, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, da Diretoria Colegiada desta Agência, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 752/SAF, de 10 de julho de 2007, publicada no BPS V.2 nº 28 de 13 de julho de 2007, no que se refere a substituição da servidora responsável pela Conformidade Diária, para atuar na Unidade Gestora nº 523009 - Gestão 52201, da Gerência-Geral de Recursos Logísticos - GGRL/ANAC - Rio de Janeiro/RJ, passando a ser responsável a seguinte servidora:

Conformidade Diária: LÍGIA SODRÉ ROCHA - CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Superintendente de Administração E Finanças

### **3 - PORTARIA Nº 833, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 82 a 90 e 102, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, da Diretoria Colegiada desta Agência, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 754/SAF, de 10 de julho de 2007, publicada no BPS V.2 nº 28 de 13 de julho de 2007, no que se referem as substituições dos servidores designados como responsáveis pela Conformidade Diária e Conformidade Documental, para atuar na Unidade Gestora 523003 - Gestão 52201, Terceira Gerência Regional – GER-3/ANAC - Rio de Janeiro/RJ, para os servidores abaixo relacionados, como:

Responsável pela Conformidade Diária:

CLARISSA DE MOURA UMPIERRE LINK – CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Responsável pela Conformidade Documental:

THEREZINHA MESQUITA SANT'ANNA – CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Superintendente de Administração E Finanças

---

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL  
Secretário-Geral